



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
PODER LEGISLATIVO
Estado do Espírito Santo

Ofício nº. 339/2022/CMAC

Alfredo Chaves (ES), 12 de dezembro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
Prefeito Municipal de Alfredo Chaves

Assunto: **Envio de Autógrafo de Lei.**

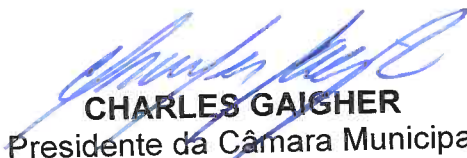
Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimento a Vossa Excelência, e em execução ao que dispõe o artigo 98 da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves, encaminho o **AUTÓGRAFO DE LEI ORDINÁRIA Nº 039/2022**, referente ao Projeto de Lei Ordinária do Executivo n.º 026/2022, que fixa o piso salarial dos Agentes de Combate de Endemias, aprovado em Sessão Plenária Ordinária no dia 07 de dezembro de 2022, para fazê-lo executar nos termos da lei.

Na oportunidade informamos que após deliberação Plenária, foi aprovada uma **Emenda** ao referido Projeto de Lei, assim no Autógrafo de Lei foi alterado o art. 5º, retroagindo os efeitos da Lei a 06 de maio de 2022.

Na oportunidade, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


CHARLES GAIGHER
Presidente da Câmara Municipal

